



<http://www.catalao.go.gov>.
secomcatalao@gmail.com

TACIANE.PAULA*

PROTOCOLO: 2019014470 **Autuação** 24/04/2019 **Hora:** 13:37
Interessado: ALBENGE ENGENHARIA IND E COM LTDA
C.G.C.: 03.182.999/0001-25 **Data**
N. **PROT.** -
Valor: R\$ -
Assunto: LICITAÇÃO
SubAssunto: OUTROS
Comentário: PROCESSO Nº 01/2019 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA.

SubAssunto: PROTOCOLO

PROTOCOLO	2019014470	Autuaça	24/04/2019	Hora	13:37
Interessado:	ALBENGE ENGENHARIA IND E COM LTDA				
C.G.C.:	03.182.999/0001-25	Fone:			
Endereço:			Bairr		
N.	Data	PROT.	-		
Valor:	R\$ -				
Assunto:	LICITAÇÃO				
SubAssunto:	OUTROS				
Comentário:	PROCESSO Nº 01/2019 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA.				
SubAssunto:	PROTOCOLC				

Ilustríssimo Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitações do
Município de Catalão, Goiás.

Referência:

Processo nº 2019003771

Procedimento Licitatório nº 01/2019

Modalidade: Concorrência Pública

ALBENGE ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.,
pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº
003.182.999/0001-25, c com sede na Rua 11, s/n, quadra 04, lote 05, Polo
Empresarial Goiás, em Aparecida de Goiânia, Goiás, com supedâneo no artigo
109, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, vem à digna presença de Vossa
Senhoria para apresentar a presente

IMPUGNAÇÃO

ao recurso administrativo interposto pela empresa MARPA Terraplanagem
Ltda., fazendo-o pelos fatos e fundamentos adiante lançados.

O certame em referência tem como objeto a contratação de
serviços padronizados de pavimentação asfáltica - recapeamento com CBUQ

(Concreto Betuminoso Usinado a Quente) – (e = 3 cm), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes de Catalão.

Da análise dos envelopes contendo os documentos de habilitação, foram habilitadas as empresas MARPA Terraplanagem Ltda., BT Construções Ltda., Engenharia e Comércio Bandeirantes Ltda., e Albenge Engenharia Indústria e Comércio Ltda., bem como restou inabilitadas as licitantes Cathalão Asfalto, Pavimentação e Comércio Ltda. e Pavsantos Construtora Ltda. Epp.

A licitante MARPA, inconformada com a habilitação da licitante Albenge, interpôs recurso administrativo, para o qual a licitante Albenge Engenharia passa a apresentar sua impugnação.

Em suas razões recursais, a licitante MARPA afirma que a licitante Albenge Engenharia Indústria e Comércio Ltda. *deixou de apresentar o Contrato Social em vigor conforme exigido no instrumento convocatório.*

Continua afirmado que:

“Ao analisar o balanço patrimonial apresentado, é possível verificar a discriminação de informação referente a matriz e filiais, as quais não constam no Contrato Social apresentado, o qual foi registrado na JUCEG em 21/07/2017, ou seja, no período mencionado no balanço elaborado por profissional devidamente registrado no CRC.” (grifos do original)

A partir desta afirmação, requer que seja realizada diligência, nos termos do artigo 43, § 3º, da Lei de Licitações, para que a Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG, informe se de fato houve alteração no registro da sociedade da empresa Albenge, e que, acaso constatada a suposta alteração, que seja a Albenge inabilitada.

Estes são, resumidamente, os fatos e fundamentos do recurso ora impugnado.

Em que pesem as alegações ali trazidas, o recurso não merece provimento.

Da só leitura dos documentos de habilitação da licitante Albenge Engenharia Indústria e Comércio Ltda. se vê claramente que não prosperam as razões da recorrente.

Todo o questionamento se dá pela suposição de que a recorrida Albenge teria filiais que estariam apontadas no balanço patrimonial, mas que não estariam apontadas no registro da Sociedade, o que é absolutamente falso.

A empresa Albenge Engenharia Indústria e Comércio Ltda., aqui recorrida, não possui nenhuma filial. NENHUMA!

Da análise do balanço patrimonial da empresa é possível se verificar a existência de algumas Sociedades em Conta de Participação (SCP) nas quais a licitante Albenge participou como sócia ostensiva, o que não se confunde com a existência de filiais. Não há no referido balanço patrimonial a menção a qualquer filial, como afirmado pela recorrente.

Em cada um dos recibos de entrega de escrituração contábil digital de cada SCP, os quais a recorrente afirma tratarem de filiais, tem a inscrição “SCP” com o respectivo número do CNPJ, como exemplo o seguinte:

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	SCP
52201551836	03.182.999/0001-25	27221347000*10
NOME EMPRESARIAL		
ALBENGE ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA SCP 3033		

Claramente se percebe que se trata de uma Sociedade em Conta de Participação, e não de uma filial. A indicação é clara.

Ainda, é possível se verificar se se trata de filial apenas ao analisar o número do CNPJ, visto o número do CNPJ da matriz e da filial são iguais até a barra separadora, sendo assim a diferenciação entre os estabelecimentos: /0001 é sempre para a matriz; /0002 para a primeira filial; /0003 para a segunda filial e assim por diante. No caso presente, os números do CNPJ são absolutamente distintos, o que afasta a ideia de filial.

A afirmação de que uma SCP é equiparada a uma filial só pode se dar por duas razões: desconhecimento ou má-fé.

Acreditamos que seja por desconhecimento.

A Secretaria da Receita Federal do Brasil, em recentíssima julgado em processo que tratava deste mesmo assunto, por meio da Solução de Consulta COSIT Nº 28, de 03/03/2018, publicada no Diário Oficial da União em 02 de outubro de 2018, assim decidiu:

EMENTA: CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA. SOCIEDADE EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO.

Considerando a equiparação, para fins tributários, das Sociedades em Conta de Participação (SCP) às pessoas jurídicas, a legislação que disciplina sobre o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica não autoriza a inscrição de SCP como filial de seu sócio ostensivo.

Portanto, resta claramente demonstrado que não se trata de filial, nem de impropriedades na documentação de habilitação da licitante Albenge Engenharia, Indústria e Comércio Ltda., mas de mero erro de interpretação da recorrente MARPA.

Por todo o exposto, a licitante Albenge Engenharia Indústria e Comércio Ltda. requer que o recurso administrativo intentado pela licitante MARPA Terraplanagem Ltda. seja julgado como inteiramente improcedente,

negando-se o pedido de abertura de diligência, uma vez que é absolutamente desnecessário, mantendo-se inalterada a decisão recorrida.

Termos em que pede e aguarda deferimento.

Aparecida de Goiânia, 24 de abril de 2019.


Albenge Engenharia Indústria e Comércio Ltda.
Francielly Lisbôa Lôbo

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NOME EMPRESARIAL ALBENGE ENGENHARIA, INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE (Sede)	CNPJ	DATA DE ARQUIVAMENTO DO ATO CONSTITUTIVO	DATA DE INÍCIO DE ATIVIDADE
52 20158183-6	03.182.999/0001-25	25/05/1999	01/05/1999

ENDEREÇO RUA 11

NÚMERO S/N COMPLEMENTO QUADRA 04; LOTE 05; SALA 05 BAIRRO POLO EMPRESARIAL GOIÁS

MUNICÍPIO APARECIDA DE GOIÂNIA ESTADO GO

OBJETO SOCIAL / ATIVIDADE ECONÔMICA

A) A ATIVIDADE DE CONSTRUÇÃO CIVIL POR EMPREITADA EM GERAL, UNIDADES HABITACIONAIS E OBRAS DE ARTE SIMILARES, EDIFICAÇÕES, SANEAMENTO, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, CANALIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS, URBANIZAÇÃO, DRENAGEM, ELETRIFICAÇÃO RURLA, OBRAS DE ARTE CORRENTE E ESPECIAIS, FABRICAÇÃO DE PRÉ-MOLDADOS EM CONCRETO;
 B) PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL, BENS OU LUCROS DE OUTRAS EMPRESAS DE QUALQUER RAMO OU NATUREZA JURÍDICA, NACIONAIS OU ESTRANGEIROS NA CONDIÇÃO DE ACIONISTA, SÓCIA OU QUOTISTA, EM CARÁTER PERMANENTE OU TEMPORÁRIO, COMO CONTROLADA OU MINORITÁRIA.
 C) SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA E PROJETOS;
 D) CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO NA ÁREA DE TELECOMUNICAÇÃO E DE ELETROMECÂNICA DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO RURAL E URBANA, LINHAS DE TRANSMISSÕES, OBRAS ELÉTRICAS E SUBESTAÇÕES E SIMILARES;
 E) LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS;
 F) ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS, GERENCIAMENTO DE OBRAS DE ENGENHARIA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA;
 G) CONSTRUÇÃO E PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULARES PROFUNDOS ARTESIANOS E SEMI-ARTESIANOS;
 H) RESGATE, SALVAMENTO E MANEJO DE FAUNA E SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO DESTINADA À HIDRELETRICA OU ABASTECIMENTO PÚBLICO, LIMPEZA DE RESÍDUOS VEGETAIS, PASTAGENS E REMANESCENTES, PRÉ-DESMATE E DESMATAMENTO DE ÁREAS INUNDADAS, PREPARO, TRANSPORTE E ESTOCAGEM DE PRODUTOS OU SUBPRODUTOS FLORESTAIS E FAUNÍSTICOS, DERRUBADA DE ÁRVORES COM MOTO SERRAS, DESTINAÇÃO DE ANIMAIS CAPTURADOS;
 I) LEITURA INFORMATIZADA DE HIDRÔMETRO, EMISSÃO E ENTREGA DE FATURA SIMULTÂNEA CONVENCIONAL (MANUAL), VISITA TÉCNICA COM ENTREGA DE FATURA E DE REVISÃO DE DÉBITOS, INTERRUPTÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA (CORTE) CONVENCIONAL COM LENTILHA OU OUTROS TIPOS DE VEDAÇÃO E COM LACRE NO REGISTRO OU NA CAIXA DE PROTEÇÃO, EMISSÃO DE AVISO, INTERRUPTÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E (CORTE) CONVENCIONAL, NÃO EXECUTADOS COM JUSTIFICATIVA, SERVIÇOS ESPECIAL DE INFORMAÇÃO, LEVANTAMENTO NO COMPONENTE DE PADRÃO DE LIGAÇÃO, ENTREGA DE QUAISQUER DOCUMENTOS E ETC.;
 J) TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS E REFORESTAMENTO.
 K) TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO DE TRAVESSIA INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

CAPITAL R\$ 17.000.000,00

DESESSETE MILHÕES DE REAIS

CAPITAL INTEGRALIZADO R\$ 17.000.000,00

DESESSETE MILHÕES DE REAIS

MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei n 123/2006)

Nºo

PRAZO DE DURAÇÃO

Indeterminado

SÓCIOS / PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL / VÍNCULO / TÉRMINO DO MANDATO

NOME / CPF ou CNPJ	PARTICIPAÇÃO (R\$)	VÍNCULO	ADMINISTRADOR	TÉRMINO DO MANDATO
CERRADO PARTICIPAÇÕES LTDA 26.919.713/0001-47	16.966.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXXXXXX
JDA EMPRESARIAL EIRELI 26.676.527/0001-24	17.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXXXXXX
LM EMPRESARIAL EIRELI 26.691.727/0001-56	17.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXXXXXX
JACKSON JONES ALBERICI 605.250.451-04	0,00	REPRESENTANTE	Administrador	XXXXXXXXXXXXXX
WANILDO LEMOS MALDI 443.930.596-20	0,00	REPRESENTANTE	Administrador	XXXXXXXXXXXXXX

ADMINISTRADOR NOMEADO / TÉRMINO DO MANDATO

NOME	CPF	TÉRMINO DO MANDATO
JACKSON JONES ALBERICI	605.250.451-04	XXXXXXXXXXXXXX
WANILDO LEMOS MALDI	443.930.596-20	XXXXXXXXXXXXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

continuação

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NOME EMPRESARIAL ALBENGE ENGENHARIA, INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE (Sede)	CNPJ
52 20158183-6	03.182.999/0001-25
DATA 21/07/2017	NÚMERO 20174326890
ATO ALTERAÇÃO	SITUAÇÃO REGISTRO ATIVO
EVENTO(S) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	STATUS XXXXXXXXXXXXXXXX

Assinatura válida

Digitally signed by PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI 90076664104

Date: 2019.03.21 14:21:06 BRT

Reason: Autenticação de Certidão Simplificada

Location: Goiânia - GO

Protocolo: 199979440

Chave de segurança: OSS4a

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do endereço: <http://servicos.juceg.go.gov.br/>

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL

Certidão Simplificada emitida para
JACKSON JONES ALBERICI, 60525045104
Goiânia, 21 de Março de 2019

23ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ALBENGE ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ 03.182.999/0001-25

CERRADO PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE nº: 52 20361070-1 em 20/01/2017, inscrita no CNPJ sob o nº: 26.919.713/0001-47, com sede na Rua 11 quadra 04 Lote 05 Sala 08, Polo Empresarial Goiás, Aparecida de Goiânia GO, CEP 74.985-235, por seus representantes legais **JACKSON JONES ALBERICI**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade nº 20.016.456.9 – SSP/SP e do CREA/GO 8382/D, inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF de nº 605.250.451-04, filho de Ernesto José Alberici e Idione Salete Petrolli Alberici, nascido aos 02/08/1974, natural de Londrina/PR, residente e domiciliado na Rua das Tulipas, Qd. 07, Lt. 09, Jardins Milão, CEP 74.885.715, Goiânia, Goiás e **WANILDO LEMOS MALDI**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade nº 974.956 – 2ª via DGPC/GO e do CREA/GO 4357/D, inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF de nº 443.930.596-20, filho de Luiz Maldi e Emília Lemos Maldi, nascido aos 27/06/1961, natural de Passos/MG, residente e domiciliado na Av. T-13 Nº 796, Qd. 161 Lotes 12/15 Apto 3002 Edifício Cora Alto do Bueno, Goiânia, Goiás, CEP 74.230-050.

JDA EMPRESARIAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE nº: 52 60033520-1 em 07/12/2016, inscrita no CNPJ sob o nº: 26.676.527/0001-24, com sede na Rua 11 quadra 04 Lote 05 Sala 10, Polo Empresarial Goiás, Aparecida de Goiânia GO, CEP 74.985-235, por seu representante legal **JACKSON JONES ALBERICI**, já qualificado;

LM EMPRESARIAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE nº: 52 60033609-6 em 09/12/2016, inscrita no CNPJ sob o nº: 26.691.727/0001-56, com sede na Rua 11 quadra 04 Lote 05 Sala 11, Polo empresarial Goiás, Aparecida de Goiânia GO, CEP 74.985-235, por seu representante legal **WANILDO LEMOS MALDI**, já qualificado.

Únicos sócios componentes da sociedade denominada **ALBENGE ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 03.182.999/0001-25 com sede na Rua 11 Qd 04 Lote 05, s/nº

Use Exclusivo da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/07/2017 14:13 SOB Nº 20174326890.
PROTOCOLO: 174326890 DE 12/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702796767. NIRE: 52201581836.
ALBENGE ENGENHARIA, INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 21/07/2017
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

Sala 05, Polo Empresarial Goiás, Aparecida de Goiânia – GO, CEP 74.985-235, com registro na Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG sob nº 52201581836 em 25/05/1999 e alterações posteriores, resolvem de comum acordo, fazer sua alteração consolidada, que regerá pelas cláusulas e condições seguintes e nas omissões pela legislação específica que disciplina essa forma societária.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA NONA

Os administradores não sócios **JACKSON JONES ALBERICI** e **WANILDO LEMOS MALDI**, já qualificados, são os responsáveis técnicos da sociedade perante o CONFEA e demais órgãos de fiscalização e controle da engenharia em todo o território nacional, bem como nos contratos de prestação de serviços de engenharia em vigor ou que vierem a ser firmados com órgãos e entidades da Administração Pública direta, indireta e fundacional da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios brasileiros, de empresas privadas nacionais, multinacionais ou estrangeiras e, ainda, nas contratações realizadas no estrangeiro. Sendo assim, fica acrescentado um parágrafo único na Cláusula Nona que passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA NONA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:

*Os administradores não sócios **JACKSON JONES ALBERICI** e **WANILDO LEMOS MALDI**, fazem uso da denominação social, os quais representam ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, sendo-lhes, entretanto vedado o seu uso sob qualquer forma, pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente à prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor e com plenos poderes para administrá-la, assinando sempre isoladamente.*

Parágrafo único – Os administradores não sócios acima qualificados são os responsáveis técnicos da sociedade perante o CONFEA e demais órgãos de fiscalização e controle da engenharia em todo o território nacional, bem como nos contratos de prestação de serviços de engenharia em vigor ou que vierem a ser firmados com órgãos e entidades da Administração Pública direta, indireta e fundacional da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios brasileiros, de empresas privadas nacionais, multinacionais ou estrangeiras e, ainda, nas contratações realizadas no estrangeiro.

Uso Exclusivo da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/07/2017 14:13 SOB Nº 20174326890.
PROTOCOLO: 174326890 DE 12/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702796767. NIRE: 52201581836.
ALBENGE ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 21/07/2017
www.portaldoeempreendedorgoiiano.go.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA - CONSOLIDAÇÃO

A sociedade, por decisão unânime dos sócios, resolveu fazer consolidação de seu contrato social, contemplando as suas alterações anteriores, as modificações e adaptações contratuais neste instrumento, promovendo o aperfeiçoamento das cláusulas em vigor e reordenando a numeração de todas, como segue:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL:

A sociedade gira sob a denominação social de **ALBENGE ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO NOME DE FANTASIA:

A sociedade mantém como nome de fantasia: **ALBENGE ENGENHARIA.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ENDEREÇO DA SEDE SOCIAL:

Rua 11 Qd 04 Lote 05, s/nº Sala 05, Polo Empresarial Goiás, Aparecida de Goiânia – GO, CEP 74.985-235.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 01 de maio de 1999.

CLÁUSULA QUINTA – DO OBJETIVO DA SOCIEDADE:

a) A atividade da construção civil por empreitada em geral, unidades habitacionais e obras de arte similares, edificações, saneamento, terraplenagem, pavimentação, canalização, conservação de estradas, urbanização, drenagem, eletrificação rural, obras de arte corrente e especiais, fabricação de pré-moldados em concreto;

b) Participação no capital, bens ou lucros de outras empresas de qualquer ramo ou natureza jurídica, nacionais ou estrangeiras na condição de acionista, sócia ou quotista, em caráter permanente ou temporário, como controlada ou minoritária;

Uso Exclusivo da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/07/2017 14:13 SOB Nº 20174326890.
PROTOCOLO: 174326890 DE 12/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702796767. NIRE: 52201581836.
ALBENGE ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 21/07/2017
www.portaldoempreendedororgoiano.go.gov.br

- c) Serviços de engenharia consultiva e projetos;
- d) Construção e manutenção na área de telecomunicação e de eletromecânica de rede de distribuição rural e urbana, linhas de transmissões, obras elétricas e subestações e similares;
- e) Locação de máquinas e equipamentos e veículos;
- f) Administração de bens próprios, gerenciamento de obras de engenharia, prestação de serviços de limpeza;
- g) Construção e perfuração de poço tubulares profundos artesianos e semi-artesianos;
- h) Resgate, salvamento e manejo de fauna e supressão de vegetação destinada à hidrelétrica ou abastecimento público, limpeza de resíduos vegetais, pastagens e remanescentes, pré-desmate e desmatamento de áreas inundadas, preparo, transporte e estocagem de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos, derrubada de árvores com moto serras, destinação de animais capturados;
- i) Leitura informatizada de hidrômetro, emissão e entrega da fatura simultânea convencional (manual), visita técnica com entrega de fatura e de revisão de débitos, interrupção do fornecimento de água (corte) convencional com lentilha ou outros tipos de vedação e com lacre no registro ou na caixa de proteção, emissão de aviso, interrupção do fornecimento de água (corte) e retorno informatizado das informações, interrupção do fornecimento de água (corte) convencional, não executados com justificativa, serviços especial de informação, levantamento no componente do padrão da ligação, entrega de quaisquer documentos e etc.;
- j) Transporte e disposição de resíduos sólidos, recuperação de áreas degradadas e reflorestamento.
- k) Transporte por Navegação de Travessia Intermunicipal, Interestadual e Internacional.

CLÁUSULA SEXTA – DO CAPITAL SOCIAL:

O capital social é de R\$17.000.000,00 (dezessete milhões de reais), dividido em 17.000.000 (dezessete milhões) de quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, bens móveis e reservas de lucros, ficando assim distribuídos entre os sócios:

Uso Exclusivo da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/07/2017 14:13 SOB Nº 20174326890.
PROTOCOLO: 174326890 DE 12/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702796767. NIRE: 52201581836.
ALBENGE ENGENHARIA, INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 21/07/2017
www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br

SÓCIO QUOTISTA	QUOTAS	VALOR	%
CERRADO PARTICIPAÇÕES LTDA	16.966.000	16.966.000,00	99,8
JDA EMPRESARIAL EIRELI	17.000	17.000,00	0,1
LM EMPRESARIAL EIRELI	17.000	17.000,00	0,1
TOTAL	17.000.000	17.000.000,00	100

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:

Na forma do Artigo 1052, da Lei 10.406 do novo Código Civil de 2002, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA – DA INDIVISIBILIDADE DAS COTAS DE CAPITAL:

As quotas de capital são indivisíveis em relação a sociedade, não podendo ser negociadas, cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento da sociedade, cabendo aos sócios, em igualdade de preço e condições o direito de preferência na respectiva aquisição, no caso de algum dos quotistas manifestar sua vontade e disposição de negociar as quotas que possuir na sociedade.

CLÁUSULA NONA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:

Os administradores não sócios **JACKSON JONES ALBERICI** e **WANILDO LEMOS MALDI**, fazem uso da denominação social, os quais representam ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, sendo-lhes, entretanto vedado o seu uso sob qualquer forma, pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente à prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor e com plenos poderes para administrá-la, assinando sempre isoladamente.

Parágrafo único – Os administradores não sócios acima qualificados são os responsáveis técnicos da sociedade perante o CONFEA e demais órgãos de fiscalização e controle da engenharia em todo o território nacional, bem como nos contratos de prestação de serviços de engenharia em vigor ou que vierem a ser firmados com órgãos e entidades da Administração Pública direta, indireta e fundacional da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios brasileiros, de empresas privadas nacionais, multinacionais ou estrangeiras e, ainda, nas contratações realizadas no estrangeiro.

Uso Exclusivo da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/07/2017 14:13 SOB Nº 20174326890.
PROTOCOLO: 174326890-DE 12/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702796767. NIRE: 52201581836.
ALBENGE ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 21/07/2017
www.portaldoeempreendedorgoiiano.go.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL:

O exercício social será encerrado todo dia 31 de dezembro de cada ano com levantamento do Balanço Geral cujo resultado, lucros ou prejuízos serão dividido ou suportado pelos sócios na proporção ou não de suas quotas de capital, conforme artigo 1.007 do Código Civil. A critério dos sócios e no atendimento de interesses da sociedade, parte ou total do que for apurado, poderá ser destinado a formação de Reserva de Lucros ou Prejuízos Acumulados para futura destinação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS RETIRADAS DE PRÓ-LABORE:

Pelos serviços prestados à sociedade, os administradores farão jus a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor é definido com base na disponibilidade financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FALECIMENTO:

O falecimento a interdição ou inabilitação de qualquer dos sócios não implicará na dissolução da sociedade que continuará ativa com o sócio remanescente e os herdeiros ou sucessores legais do sócio que por qualquer um dos citados motivos afastar-se da sociedade, a menos que estes de comum acordo resolvam liquidá-la.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DISSOLUÇÃO:

Em caso de dissolução, a sociedade entrará em liquidação, dividindo-se entre os sócios na proporção de suas quotas de capital o patrimônio líquido, depois de pago todos os compromissos das dívidas sociais, as omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas na forma da legislação vigente, elegendo-se o foro da Comarca de Aparecida de Goiânia – Goiás, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DESIMPEDIMENTO:

Os administradores não sócios declaram sob as penas da Lei de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de

Uso Exclusivo da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/07/2017 14:13 SOB Nº 20174326890.
PROTOCOLO: 174326890 DE 12/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702796767. NIRE: 52201581836.
ALBENGE ENGENHARIA, INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 21/07/2017
www.portaldoempreendedorgoiiano.go.gov.br

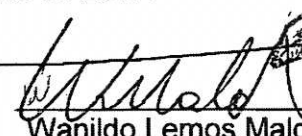
economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, a propriedade (art. 1011 Parágrafo 1º do CC/2002).

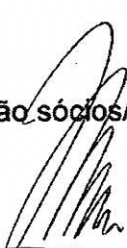
E por assim se acharem justos e contratados firmam o presente instrumento em via única.

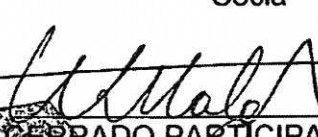
Aparecida de Goiânia/Go, 29 de junho de 2017.


Jackson Jones Alberici
CPF 605.250.451-04

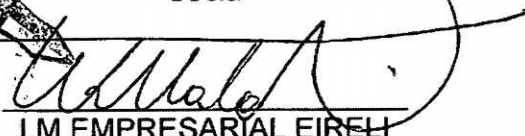
Administradores não sócios/responsáveis técnicos


Wanildo Lemos Maldini
CPF 443.930.596-20


CERRADO PARTICIPAÇÕES LTDA
neste ato representada por Jackson Jones Alberici
Sócia


CERRADO PARTICIPAÇÕES LTDA
neste ato representada por Wanildo Lemos Maldini
Sócia


JDA EMPRESARIAL EIRELI
Neste ato representada por Jackson Jones Alberici
Sócia

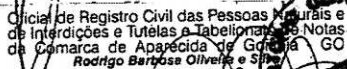

LM EMPRESARIAL EIRELI
Neste ato representada por Wanildo Lemos Maldini
Sócia

Uso Exclusivo da Junta Comercial

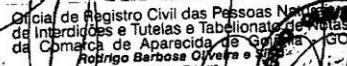


CERTIFICO O REGISTRO EM 21/07/2017 14:13 SOB Nº 20174326890.
PROTOCOLO: 174326890 DE 12/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702796767. NIRE: 52201581836.
ALBENGE ENGENHARIA, INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

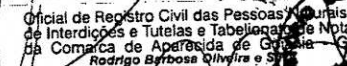
Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 21/07/2017
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

[illegible]

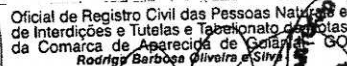
Rua 07, Cx. 16-C, Lt. 01-05/08-14, Bairro Cardoso - Aparecida de Goiânia - GO, CEP 74934-050 - FONE/FAX (62) 3568-0100

[illegible]

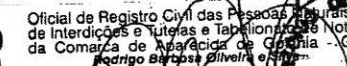
Rua 07, Qd. 15-C, Lt. 01-05/08-14, Bairro Campos - Aparecida de Goiânia - GO, CEP 74934-050 - FONE/FAX (62) 3588-010

[illegible]

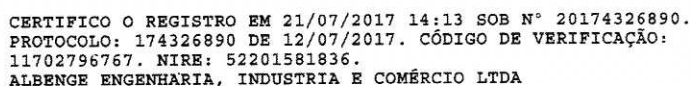
Rua 07, Qd. 16-C, Lt. 01-06/08-14, Bairro Cardoso - Aparecida de Goiânia - GO, CEP 74934-050 - FONE/FAX (62) 3588-0

[illegible]

Rua 07, Qd. 16-C, Lt. 01-06/08, Bairro Cardoso, Aparocida de Goiânia - GO, CEP 74834-050 - FONE/FAX (62) 3588-0100

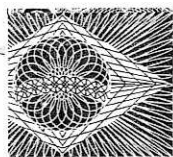
[illegible]

Baixa nº 01 de 16-C-11-01-2508-16, Bairro Cardoso - Aparecida de Goiânia - GO, CEP 74934-050 - FONE/FAX (62) 3588-0



Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETARIA-GERAL
GOIÂNIA, 21/07/2017
portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



CARTÓRIO
Oliveira

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e
de Interdições e Tutelas e Tabelionato de Notas
da Comarca de Aparecida de Goiânia - GO

Rodrigo Barbosa Oliveira e Silva
Oficial e Tabelião



LIVRO: 388-P

TRASLADO

FOLHAS: 151



Procuração Pública que nestas notas faz **ALBENGE ENGENHARIA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, na forma abaixo declarada:

Saibam quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, (08/02/2019), neste Município e Comarca de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, em diligência ao endereço da Outorgante, perante mim Ana Luiza Dutra Dias Ferreira, Tabeliã Substituta, compareceu, como Outorgante:- **ALBENGE ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, com sede na Rua 11, quadra 04, lote 05, sala 05, Polo Empresarial Goiás, em Aparecida de Goiânia-GO, inscrita no CNPJ/MF sob nº **03.182.999/0001-25**, possuinte do endereço eletrônico (e-mail): **albenge@albenge.com.br**, com a sua 23ª Alteração Consolidada de Contrato de Sociedade Limitada firmada em 29/06/2017, arquivada na Junta Comercial do Estado de Goiás.- JUCEG, em 21/07/2017, sob o registro nº 20174326890, cujas cópias do referido instrumento encontram-se devidamente arquivadas em pastas próprias desta Serventia, estando, neste ato, representada por seu administrador o Senhor **JACKSON JONES ALBERICI**, brasileiro, declarou sob penas da lei ser casado, engenheiro civil, filho de **ERNESTO JOSE ALBERICI** e **IDIONE SALETE PETROLI ALBERICI**, portador da Cédula de Identidade Profissional nº **8382/D-GO-CREA/GO**, expedida em 20/04/2012, onde consta a Cédula de Identidade nº **200164569-SSP/SP**, inscrito no CPF/MF sob nº **605.250.451-04**, residente e domiciliado à Rua das Tulipas, quadra 07, lote 09, Jardins Milão, Goiânia-GO, portador do endereço eletrônico (e-mail) **jackson@albenge.com.br**, representação essa em conformidade com a Cláusula Nona da consolidação contratual acima mencionada, declarando o administrador, sob as penas da Lei, que a alteração e consolidação de contrato social supra, é o último ato registrado na Junta Comercial; a presente identificada como sendo a própria do que trato e dou fé, e pela Outorgante referida, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui sua bastante procuradora:- **FRANCIELLY LISBÔA LOBO**, brasileira, declarou sob penas da lei ser casada, engenheira civil, filha de **BENJAMIN AFONSO LOBO** e **HAYDEE LISBOA VIEIRA MACHADO LOBO**, portadora da Cédula de Identidade Profissional nº **12.737/D-CREA/GO**, inscrita no CPF/MF sob nº **952.110.391-49**, residente e domiciliada à Avenida T-14, quadra 02, lotes 15/19, apartamento 301, Setor Serrinha, Goiânia-GO, portadora do endereço eletrônico (e-mail): **francielly@albenge.com.br**; à qual confere: poderes especiais para representá-la perante repartições públicas em geral, quer sejam elas Federais, Estaduais e/ou Municipais, Autarquias, Serventias Judiciais e/ou Extrajudiciais, Governos Federais, Estaduais e/ou Municipais e do Distrito Federal, junto a seus departamentos e secretarias, pessoas físicas e jurídicas, sejam de direito público e/ou privado, Concessionárias de Serviços Públicos, Comércio, Indústrias em geral, Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Receita Federal do Brasil, Sindicatos, Conselhos Profissionais, em especial o CREA, Foro em geral, Cartórios, e onde mais se fizer necessário; no sentido de participar de todas as modalidades de licitações públicas e/ou privadas previstas

Página 1

Selo digital 00481612301710087706648 consulte em <http://extrajudicial.tgo.jus.br/selo> - Continua na Página 2 (Verso)

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVÁLIDA ESTE DOCUMENTO

Rua 7 Q



CARTÓRIO
OLIVEIRA

Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e
de Interdições e Tutelas e Tabelionato de Notas
da Comarca de Aparecida de Goiânia - GO

RODRIGO BARBOSA OLIVEIRA E SILVA
OFICIAL E TABELIÃO

074934-050

AUTENTICAÇÃO

00481901231534094903740

consulte: <http://extrajudicial.tgo.jus.br/selo>

Autentico a presente fotocópia por conferir com original
que me foi apresentado. Dou fé. Aparecida de Goiânia-
GO, 11 de fevereiro de 2019 - 08:42:32h. Código
Usuário: 2078.

Lara Samea Silva-Escrevente

009121



Rua 01-06/08-14 - Bairro Cardoso - Aparecida de Goiânia-GO - CEP 74.824-050 - Fone: 62 3991-8962 - administrativo@cartoriooliveira.com.br



República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional

100039854-9

Nome

FRANCIELLY LISBOA LOBO

Filiação

BENJAMIN AFRONSO LOBO

FRANCIELLY LISBOA VIEIRA MACHADO LOBO

C.P.F.

952.110.391-49

Documento de Identidade

3973509/2.VIA SPTC/GO

Tipo Sang.

Nascimento

24/03/1992

Naturalidade

PIRES DO RIO

UF

GO

Nacionalidade

BRASILEIRA

Crea de Registro

CREA-GO

Emissão

13/01/2014

Data de Registro

24/03/2006

Ass. Presidente

Francielly Lobo

Registro no Crea

12737/E-GO



Título Profissional

Engenheira Civil

Engenheira de Segurança do Trabalho

Ass. do Profissional

Ana Luiza

Valida em todo o Território Nacional

Nota: Este documento de identidade é emitido em conformidade com a Lei nº 5.026 de 19/06/75 e Lei nº 5.026 de 17/05/75

EM BRANCO

EM BRANCO

Cartório Oliveira - Oficial de Registro Civil das Pessoas Nat. e de Int. e Tu. e Tabelionato de Notas - Rua 07, Qd. 16-C, Lt. 01-06/08-14, Bairro Cardoso Continuação - Aparecida de Goiânia-GO - CEP 74934-050 - Fone (62) 3588-0100

AUTENTICAÇÃO

00481812041019094907149 consulte: <http://extrajudicial.tgo.jus.br/selo>
Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé.
Aparecida de Goiânia-GO, 14 de janeiro de 2019 - 10:30:08h. Código Usuário: 2125.

Ana Luiza Dutra Dias Ferreira
Escrevente

Daniel Oliveira Santos
Escrevente

